



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 – DADOS DO ÓRGÃO DEMANDANTE

- 1.1 ORGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
- 1.2 CNPJ: 05.193.057/0001-78
- 1.3 ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas, s/nº, Centro – CEP: 68.625-970
- 1.4 Secretária Municipal: Jane Maria Silva Vieira
- 1.5 DATA: 26/03/2024
- 1.6 Nº DO PROCESSO: 01/2024

### 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Considerando as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, do Município de Paragominas/PA, nos eventos culturais e turísticos, tais como: Comemoração alusiva ao dia internacional da dança; Curso de capacitação de manipulação de alimentos (turismo); Comemoração alusiva ao dia do trabalhador (empresas); Programação do dia das mães; Recital das mães; Musica; Festival de flores e plantas (turismo); Apoio Marcha para Jesus; Arraial Municipal; Réveillon, Aniversário do Município de janeiro de 2025, Carnaval, entre outros.
- 2.2 Além de atender também o calendário do Desporto e Lazer com as programações tais como: Festival Esportivo alusivo em homenagem ao dia do trabalhador; festival esportivo de verão; comemoração alusiva ao dia da criança; intermunicipal de esportes radicais; jogos intercolégiais; Torneio da Caip; Campeonato Municipal entre outros.
- 2.3 Que compõem o calendário anual de eventos da SECULT para as festividades do município de Paragominas no Pará, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Paragominas em seus artigos 211 e 212 assegura que é dever do Município fomentar práticas culturais e desportivas como direito de cada cidadão. Incentivar o lazer e a cultura como forma de promoção social. Garantir a todos o pleno exercício do direito e acesso às fontes da cultura municipal, apoiar e incentivar a valorização cultural em nossa cidade.
- 2.4 A prestação dos serviços, deste instrumento, visa atender a necessidade de organização e apoio aos frequentes eventos realizados por esta Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e considerando, ainda, os seguintes fatores; garantindo maior agilidade na organização dos eventos e no melhor planejamento dos serviços necessários a cada tipo de evento;
- 2.5 Personalização na organização dos eventos, padronização e a melhoria contínua, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia;
- 2.6 A organização de eventos pequenos e grande porte têm importância significativa para a consecução dos objetivos na política cultural brasileira. Os eventos criam conceito e estabelecem a imagem de organizações, serviços e ideias. Para que a realização desses projetos seja adequada, se faz necessária os serviços de empresas especializadas para a execução do objeto desse instrumento, a fim de subsidiar a realização, organização e execução dos eventos da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, buscando dar publicidade e informar a sociedade civil sobre os programas e projetos desenvolvidos pela SECULT.
- 2.7 Promover e garantir o lazer e cultura e o esporte em primeira linha às pessoas em gerais de nossa comunidade, além de valorizar o trabalho desenvolvido pelos artistas e esportistas locais e regionais, através da Secretaria de Cultura de Paragominas, buscando contemplar as festividades, com festa e harmonia com a tradição histórica do Município de Paragominas.





2.8 Ademais, o PPA, LOA e LDO prevê “Locação de Equipamento e outros Serviços” para atendimento as ações da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

### 3 – ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS

3.1 Os quantitativos solicitados estão previstos nas solicitações de despesas nº 20240326023; 20240326024; 20240326022; 20240326034; 20240326001; 20240326014; 20240326012; 20240326015, anexas ao processo e dispostos conforme abaixo:

| ITEM | COD.   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QUANT.  | UNIDADE |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 1.   | 546912 | <p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO JUNINA.</b></p> <p>Especificação: PRAÇA CLEODOVALDO GONÇALVES: 02 PÓRTICOS medindo 4,0 x 4,0 (quatro) espantalhos artesanais em tamanho real (humano), plantação de milho desidratado (tamanho real) composto cenário de milho real. Envolver pórtico com tecido (estopa) painel como logo do evento em lona impressa 4,0 x 1,50 MTS. (7.000 PACOTES DE 4M DE BANDEIROLAS DE TNT) medindo 40cm (comprimento) x 25cm (largura) 28.000 mts 15 BALÕES JUNINOS DE 06 lados coloridos iluminados medindo 1m para postes de iluminação da praça PALCO PRINCIPAL MONTADO NA PRAÇA CLEODOVALDO GONÇALVES: 01 PLACA DE 16M X 1,50 DE LONA IMPRESSA COM O TEMA DA FESTA "TRADIÇÕES JUNINAS". Decoração da frente do palco medindo 16 m de comprimento x 2,50 de altura com bandeirolas de cores diversas de esponjado medindo 40 cm (comprimento) x 25 cm (largura) sobrepostas em (camadas) 02 balões juninos de 06 lados coloridos iluminados medindo 1 m de comprimento. CAMARIM DO PALCO PRINCIPAL: 03 mesas redondas pequenas com toalhas 03 arranjos de flores naturais 03 espelhos de 1.50 x 60cm. 03 sofás, 10 cadeiras de plástico com capa de tecido, 03 lixeiras, 03 caixas térmicas de 45 litros. DECORAÇÃO FACHADO DO GINÁSIO: 400m² de pintura na parede externa do ginásio com imagens do tema: TRADIÇÕES JUNINAS. DECORAÇÃO DO INTERIOR DO GINÁSIO: 14.000 bandeirolas de TNT medindo 40 cm (comprimento) x 25cm (largura) para a decoração do teto do ginásio. 01 balão de tecido 3,0 x 1,50 MTS com iluminação na parte interna do balão, 06 flâmulas com imagens dos santos (São Pedro, Santo Antônio e São João), 01 painel em lona impresso de 30m x 5m com imagens de acordo o tema: TRADIÇÕES JUNINAS, com IGREJA NO CENTRO DO PAINEL COM ENTRADA PARA AS QUADRILHAS medindo 3mt x 3mt. 70m de tecido para forrar alambrado em volta da quadra, 01 painel impresso com imagens medindo 6mt x 2,30 mt de acordo com o tema: TRADIÇÕES JUNINAS, 01 tablado de madeira forrado com carpete medindo 6,40mt x 2,20mt, 07 mesas de plástico com toalhas, 07 cadeiras Tiffany com almofadas, 50 cadeiras plásticas com capa, 01 (lounge) ambiente que arremeta ao tema: TRADIÇÕES JUNINAS, 01 painel impresso 3,0mt x 3,0 mt, 02 bancos e 01 mesa de madeira com arranjo e flores regionais.</p> | 1,000   | SERVIÇO |
| 2.   | 494998 | <p><b>LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE.</b></p> <p>Especificação: 01 mesa de som digital 32x16, 01 processador, sistema de som line array (08 caixas - sendo 04 caixas para cada lado), 04 subgraves 2x18, 04 caixas de som ativas 300w, 04 monitores SM400, 01 amplificador para contrabaixo, 01 amplificadores de guitarra 2x12, 10 praticáveis medindo 2mx1m. 04 headphone, 01 kits de microfones para bateria, 12 pedestais, 04 mult cabo de 06 vias com medusa, 32 cabos XLR, 08 cabos P10, 08 direct box e 02 microfones sem fio. ILUMINAÇÃO: 01 console pilot 2000, 01 manpower, 02 chaveaduras com 12 saídas, 01 hache dimmer com 12 saídas, 06 moving head Beam 5R, 16 refletores par led RGBW 3w, 02 strobos de led 3000w, 08 refletores par 56 com lâmpadas quentes, 02 mini-brut com 04 lâmpadas, 01 máquinas de fumaça, estrutura em alumínio P30 42m, 04 sleeve, 04 bases, 04 pau de carga, 04 talhas de 1t, 04 cintas com anilhas, 04 cintas catracas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 130,000 | UNIDADE |
| 3.   | 494997 | <p><b>LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE.</b></p> <p>Especificação: 02 mesas de som digital 32x16, 02 processadores, sistema de som line array (16 caixas - sendo 08 caixas para cada lado), 08 subgraves 2x18, 01 sistema de side fill estéreo com 04 lines sendo 02 para cada lado e 04 subgraves (2x18), 01 amplificador para contrabaixo 4x10/01x15, 02 amplificadores de guitarra 2x12, 08 praticáveis medindo 2mx1m, 01 subgrave 2x18 (para bateria), 12 headphone, 02 powerplay com 06 vias, 8 microfones SM57, 08 microfones SM58, 08 microfones SM81, 01 kits de microfones para bateria, 40 pedestais, 01 mult cabo 48 vias com splinter PA/monitor, 04 mult cabo de 06 vias com medusa, 32 cabos XLR, 12 cabos P10, 12 direct box, 2 caixas ativa para comunicação e 04 microfones sem fio. ILUMINAÇÃO: 01 console pilot 2000, 01 manpower, 02 chaveaduras com 12 saídas, 01 hache dimmer com 12 saídas, 12 moving head Beam 5R, 16 refletores par led RGBW 3w, 02 strobos de led 3000w, 08 refletores par 64#5 com lâmpadas quentes, 04 mini-brut com 04 lâmpadas, 02 máquinas de fumaça com ventilador, estrutura em alumínio P30 60m, 04 sleeve, 04 bases, 04 pau de carga, 04 talhas de 1t, 04 cintas com anilhas, 04 cintas catracas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 26,000  | UNIDADE |
| 4.   | 494996 | <p><b>LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE</b></p> <p>Especificação: 02 mesas de som digital 48x24, 02 processadores, sistema de som line array (24 caixas - sendo 12 caixas para cada lado), 16 subgraves 2x18, 01 torre de delay com sistema line array com 08 caixas, 01 sistema de side fill estéreo com 08 lines sendo 04 para cada lado e 04 subgraves (2x18), 10 monitores SM400, 01 amplificador para contrabaixo 4x10/01x15, 02 amplificadores de guitarra 2x12, 10 praticáveis medindo 2mx1m, 01 subgrave 2x18 (para bateria), 12 headphone, 02 powerplay com 06 vias, 20 microfones SM57, 20 microfones SM58, 10 microfones SM81, 02 kits de microfones para bateria, 40 pedestais, 01 mult cabo 56 vias com splinter PA/monitor, 10 mult cabo de 06 vias com medusa, 48 cabos XLR, 24 cabos P10, 24</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 20,000  | UNIDADE |





|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |         |
|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|
|     |        | direct box, 2 caixas ativa para comunicação e 06 microfones sem fio. ILUMINAÇÃO: 01 console grand ma wing com computador touch e fader, sistema de splinter 3x16ch, 01 manpower, 08 chaveaduras com 12 saídas, 04 hache dimmer com 12 saídas, 24 moving head Beam 5R, 24 refletores par led RGBW 3w, 08 strobos de led 3000w, 16 refletores par 64#5 com lâmpadas quentes, 08 mini-brut com 04 lâmpadas, 02 máquinas de fumaça com ventilador, estrutura em alumínio P30 36m, estrutura em alumínio P50 80m, 06 sleeve, 06 bases, 06 pau de carga, 06 talhas de 1t, 06 cintas com anilhas, 06 cintas catracas, 24m de placas de led P6, 01 vídeo processadora, 01 notebook                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |         |
| 5.  | 495001 | LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED 5,0M X 3,0M<br>Especificação: Telão de alta resolução, no mínimo P6, medindo 5,0 metros x 3,0 metros, 01 notebook, com vídeo processadora, estrutura em alumínio/p30 com 6m de altura e 5m largura - montada com 02 (dois) sleeve e 02 (duas) talhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 20,000   | UNIDADE |
| 6.  | 495002 | LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED 4,0M X 3,0M<br>Especificação: Telão de alta resolução, no mínimo P6, medindo 4,0 metros X 3,0 metros, 01 notebook, com vídeo processadora, estrutura em alumínio/p30 - 6m de altura e 4m largura - montada com 02 (dois) sleeve e 02 (duas) talhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 20,000   | UNIDADE |
| 7.  | 495008 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ARBITRAGEM - JOGOS INDOORS<br>Especificação: Equipe de arbitragem de jogos Indoors, deverá ser composta por 02 Árbitros, 01 Mesário/Anotador e 01 Cronometrista, tempo de 20/20 min.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1400,000 | UNIDADE |
| 8.  | 495009 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ARBITRAGEM - FUTEBOL DE CAMPO<br>Especificação: Equipe de arbitragem de jogos de Futebol/Campo, deverá ser composta por 01 Árbitro Central, 02 Assistentes/Bandeiras, 01 Quarto Árbitro e 01 Mesário/Anotador, tempo de 45/45 min.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 230,000  | UNIDADE |
| 9.  | 774603 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO<br>Especificação: TEMPO DA SESSÃO: MÍNIMO DE 06 MINUTOS ININTERRUPTOS. 70 Bombas de 03 Polegadas 70 Bombas de 04 Polegadas 20 Bombas de 05 Polegadas 20 Bombas de 06 Polegadas: 03 Cakes de 30t 1 ½ Polegadas: 03 Cakes de 100t 1 ½ Polegadas: 01 Cakes de 130t 1 ½ polegadas: 01 Cake de 660t 1 ½ polegadas. 01 Cakes de 300t 1 ½ Polegadas. 05 Girândola 2000 tiros Coloridas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 5,000    | UNIDADE |
| 10. | 774604 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO.<br>Especificação: TEMPO DA SESSÃO: MÍNIMO DE 04 MINUTOS ININTERRUPTOS. 30 Bombas de 03 Polegadas 30 Bombas de 04 Polegadas 10 Bombas de 05 Polegadas 10 Bombas de 06 Polegadas: 01 Cakes de 30t 1 ½ Polegadas: 01 Cakes de 100t 1 ½ Polegadas: 01 Cakes de 130t 1 ½ polegadas: 01 Cakes de 300t 1 ½ Polegadas. 05 Girândolas 2000 1 ½ Polegadas coloridas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5,000    | UNIDADE |
| 11. | 18969  | CONTR. DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROMUSICAL<br>Especificação: com 50 Bombas de 03 Polegadas; 50 Bombas de 04 Polegadas; 20 Bombas de 05 Polegadas; 200 Bombas de 2 ½ Polegadas; 03 Cakes de 30t 1 ½ Polegadas; 04 Cakes de 100t 1 ½ Polegadas; 04 Girândolas 2000 Coloridas; 02 Cakes de 130t 1 ½ polegadas; 04 Cakes 50 tubos; 600 Candelas Romanas; 01 Cake de 660t 1 ½ polegadas; 01 Cakes de 300t 1 ½ Polegadas; 04 Girândolas 2000 tiros; Especificações das Bombas de 03, 04, 05 e 06 Polegadas: Sistema de disparo: Rádio Controlado; Diâmetro do Produto: 80 metros; Quantidade de cada efeito: 30 efeitos e 30 cores; Peso do Produto: 300 a 1.900 gramas; Efeito Sonoro: sim; Efeito Colorido: 2 a 4 segundos; Altura Aproximada: Tubo de disparo de 60 a 1,20cm; Nome do produto: Bomba de 03 a 06 Polegadas; Classe do produto D; Trajetória (altura média): 80 a 300 Metros; Forma do Produto: Bombas Orientais Redondas explode no ar e saídas em "vaso"; Tipos de Tubos de Lançamento: Tubos de Papel com Cintas de Segurança ou Fiberglasses com cintas de segurança, caso seja solicitado pelo Contratante; Origem dos acessórios pirotécnicos: Hunan - China; Bombas impermeabilizadas, pavia a prova d'água (PVC), tubos com cintas de segurança; Apresentação de testes químicos e reais (detonações) dos produtos: Docs. Anexos. EQUIPAMENTOS DE DISPARO: Sistema de Rádio Controlado; b) 1000 Canais de Disparo; e) Bateria Interna para uso sem energia elétrica; f) Carregador Interno; g) Chave de Segurança; h) Chave Geral; i) Chave Rotativa - Testes; j) Cronômetro de Sincronização Automático; k) Envio de 150 ? por canal; l) Iluminação Independente; m) Maleta em ABS de Alta Resistência / Alta Resistência a Água; n) Sinalização Sonora e Visual para Iniciador Conectado; o) Sinalização Sonora e Visual para Posição de Disparo. Tempo da Sessão: Mínimo de 10 Minutos Ininterruptos. | 1,000    | UNIDADE |
| 12. | 775789 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA<br>Especificação: Para trabalhar 12 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1700,000 | UNIDADE |
| 13. | 376889 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO PEQUENO PORTE<br>Especificação: 02 Toalhas redonda 3m x 3m 02 Toalhas retangular 3m x 3m 02 Mesas com tampo redondo 160cm 02 Mesas com tampo retangular 1m x 220cm 01 Tapete 2m x 2,5m 02 Cortinas 4m x 6m 03 Arranjos de mesa pequeno 15cm (A) x 15cm (L) 15cm (C) 02 Poltronas 85cm (A) x 80cm x 76 cm 01 Aparador 80cm (A) x 30cm (P) x 240cm (C).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 100,000  | UNIDADE |
| 14. | 376890 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO MÉDIO PORTE<br>Especificação: 03 Cortinas 5m x 10m 01 Aparador 80cm(A) x 30cm(P) x 240cm(C) 02 Poltronas 85cm(A) x 80cm x 76 cm 01 Tapete 3m x 2,5m 04 Toalhas Redonda 3m x 3m 04 Toalhas retangular 3m x 3m 04 mesas com Tampo redondo 160cm 04 Tampo retangular 1m x 220cm 08 Arranjo pequeno (artificial) 15cm(A) x 15cm(L) 15cm(C) 02 Arranjo médio/mesa (artificial) 30cm(A) x 50cm(L) x 50cm(C) 01 Arranjo de palco 50cm(A) x 130cm(C) 01 Sala de Palco de malha 2m de altura x 25 m de comprimento 01 Cortina Palco (Fundo) 4m de altura x 11m de comprimento 30 Cadeira Tiffany.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 90,000   | UNIDADE |
| 15. | 376891 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO GRANDE PORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 56,000   | UNIDADE |





|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |         |
|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
|     |        | Especificação: 01 Painele de fundo para o laude de entrada 2m (C) x 3m 01 Aparador 80cm (A) x 30cm (P) x 240cm (C) 02 Arranjo para entrada/laude 160cm (A) 02 Poltrona 85cm (A) x 80cm x 76 cm 01 Tapete 3m x 2,5m 10 Mesas com Tampo redondo 160cm 04 Tampo retangular 1m x 220cm 10 Toalha Redonda 3m x 3m 04 Toalha retangular 3m x 3m 10 Arranjo pequeno (artificial) 15cm (A) x 15cm (L) 15cm (C) 04 Arranjo médio (artificial) 30cm (A) x 50cm (L) x 50cm (C) 02 Arranjo de palco/jardineiro 50cm (A) x 130cm (C) 02 Cortina (Fundo) 4x11 100 Cadeira Tiffany.                                                                                                                                   |         |         |
| 16. | 18944  | CONT.EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E LIMPEZA DE BANHEIROS QUÍMICOS<br>Especificação: BANHEIRO: Banheiro Químico fabricado em polietileno de alta densidade nas dimensões de 1,20x1, 20, teto translúcido, caixa de dejetos, pia com reservatório de água, capacidade de 80 litros (para lavar as mãos), porta sabão líquido, porta toalhas de papel, porta papel higiênico. LIMPEZA: Sucção e destinação final dos efluentes coletados, reposição da água na caixa de dejetos e reservatório da pia e adição de desodorizante com ação bactericida que inibe o crescimento de micro organismos.                                                                                                     | 720,000 | UNIDADE |
| 17. | 774848 | SERVIÇO DE PALCO PROFISSIONAL<br>Especificação: 01 Palco Medindo 14,00m x 12,00m, coberto em formato de duas águas ou Geospace, piso em estrutura metálica com compensado em bom estado de conservação, escada de acesso e laterais com lonas e grades de proteção; 01 tablado coberto, medindo 10,00m x 8,00m, contendo corrimões de segurança, acoplado ao palco onde serão montados os camarins; 03 Camarins climatizados medindo 3,00m x 4,00m, com uma lâmpada fluorescente e tomada (127 volts) em cada camarim com fechaduras com chave nas portas em bom estado de conservação; 01 Housemix com 02 andares, medindo no mínimo 2,30m x 3,80m; 500 metros de grade de contenção (disciplinador). | 15,000  | UNIDADE |
| 18. | 495004 | LOCAÇÃO DE PALCO TIPO MODULAR<br>Especificação: 08m x 06m, em alumínio ou ferro com piso de madeira e cobertura tipo duas águas, em lona com fechamentos laterais e fundo, alambrado (guarda corpo), palco medindo 08 (oito) metros de frente (boca) x 06 (seis) metros de profundidade, altura regulável, ESCADA DE ACESSO, 01 HOUSEMIX - medindo no mínimo 2,30m x 3,80m, 80m de grades de contenção (disciplinador).                                                                                                                                                                                                                                                                                | 25,000  | UNIDADE |
| 19. | 495007 | LOCAÇÃO DE CAMAROTE<br>Especificação: 22m de comprimento 3,80m de largura, sendo 10 camarotes de 3,80m x 2,20m, piso elevado em estrutura metálica e compensado naval de 18 mm, treliças de cobertura em formato piramidal com lona vinílica emborrachada anti chama, altura do solo 2,40m, guarda corpo com 01m de altura e escada de acesso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10,000  | UNIDADE |
| 20. | 495006 | LOCAÇÃO DE TENDA 10M X 10M<br>Especificação: TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 10m x 10m, com no mínimo 3,00m de altura, estrutura em chapa de ferro tubular, montada por sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável, possuir lona de cobertura em PVC calandrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, anti-chama e anti-mofos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 30,000  | UNIDADE |
| 21. | 495005 | LOCAÇÃO DE TENDA 6,00M X 6,00M<br>Especificação: TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 6,00m x 6,00m, com no mínimo 3,00m de altura, estrutura em chapa de ferro tubular, montada por sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável, possuir lona de cobertura em PVC calandrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, anti-chama e anti-mofos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 35,000  | UNIDADE |
| 22. | 495011 | CAMARIM 5M X 4M<br>Especificação: camarim climatizado (central de ar/12.000 BTU's), medindo 5m x 4m, cobertura total do ambiente, piso em chapa de compensado e encarpelado, 01 lâmpada e 02 tomadas (127 volts), portas em bom estado de conservação e fechaduras com chaves na porta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 20,000  | UNIDADE |
| 23. | 494999 | LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA - 180 KVA<br>Especificação: 180 KVA (trifásico), tensão, 127/220, diesel, silencioso/gabinado, com cabo - ref. 95mm/cobre) - medindo 200m (dividido em 4 partes com disjuntor de 300 amperes), aterramento de acordo com as normas técnicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 12,000  | UNIDADE |
| 24. | 495000 | LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA - 260 KVA<br>Especificação: 260 KVA (trifásico), tensão, 127/220, diesel, silencioso/gabinado, com cabo? ref. 120mm/cobre) - medindo 200m (dividido em 4 partes com disjuntor de 500 amperes), aterramento de acordo com as normas técnicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 15,000  | UNIDADE |

#### 4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRAÇÃO

4.1 A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

4.1.1 Toda a documentação referente à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do material e serviço ocorrerá por conta da contratada (responsável técnico, pagamento e outras obrigações).

4.1.2 Todos os pagamentos referentes aos serviços que requerem quitação de obrigações tributárias, sociais, previdenciárias e outras são de inteira responsabilidade da ganhadora da licitação e devem compor o preço final do valor apresentado nos itens.

4.1.3 Todas as despesas relacionadas ao traslado de equipamentos e pessoal deverão estar embutidos no custo do serviço.





- 4.1.4 Salvo quando especificado em contrário, as despesas com alimentação, hospedagem e outras estão a cargo da contratada.
- 4.1.5 Os equipamentos utilizados na sonorização, na filmagem, em fotografias, na preparação da alimentação, e outros, deverão ser operacionalizados por profissionais indicados pela empresa, devendo estes custos estar embutidos na proposta.
- 4.1.6 As despesas com deslocamento e hospedagem de pessoas envolvidas na organização e operacionalização do evento ficam a cargo da contratada.
- 4.1.7 Todas as despesas de envio, transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e outras despesas para efetiva prestação dos serviços correrão por conta da licitante adjudicada.
- 5.1.9.A montagem das estruturas/equipamentos locados (as) deverá estar em perfeitas condições de uso, no horário estipulado pela contratante;
- 4.1.8 Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- 4.1.9 Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;
- 4.1.10 Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes;
- 4.1.11 Referente a equipamentos energéticos, o demandante deverá observar a economicidade de consumo energético e correspondente eficiência.
- 4.1.12 A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;
- 4.1.13 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão entregues;
- 4.1.14 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 4.1.15 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 4.1.16 A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
- 4.1.17 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- 4.1.18 Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito no instrumento contratual, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens no Termo de Referência;
- 4.1.19 Para todos os efeitos, os serviços demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO;
- 4.1.20 O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO mediante Sistema de Registro de Preços.
- 4.1.21 As empresas interessadas deverão estar aptas e atender os critérios de habilitação previstos no Termo de Referência.





## **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1 Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.2 Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas pela administração e por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros processos, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Administração.

5.3 Para a solução não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face que os bens demandados foram definidos como comuns.

5.4 Das soluções:

5.5 Solução 1 – Aquisição dos bens para a realização dos serviços;

5.5.1 Solução 2 – Locação dos itens necessários;

5.6 Solução 3 – Locação dos itens com o fornecimento de mão de obra.

5.7 Da análise:

5.7.1 Solução 1 – Considerando que o objeto demandado necessita de mão de obra para a sua execução, a aquisição dos itens dependeria de contratação posterior para atingir a sua finalidade.

5.7.2 Solução 2 – Para locar os itens seria necessária também mão de obra especializada para atingir a finalidade;

5.7.3 Solução 3 – A locação dos itens com o fornecimento de mão de obra se faz necessária considerando que não temos no quadro pessoal profissionais para a realização dos serviços.

5.8 Das Formas:

5.8.1 Forma 1 – Realizar processo licitatório para a aquisição dos itens.

5.8.2 Forma 2 – Realizar processo licitatório para a locação dos itens.

5.8.3 Forma 3 – Realizar processo licitatório mediante ata de registro de preços para a locação dos itens com mão de obra.

5.9 Da análise:

5.9.1 Forma 1 – Não é possível a realização de processo para aquisição dos itens considerando que seria mais dispendiosa contratação de mão de obra para a realização dos serviços.

5.9.2 Forma 2 – Não é possível a realização de processo para a locação dos equipamentos, considerando que é mais vantajosa a solução integrada, ou seja, a locação com o fornecimento de mão de obra.

5.9.3 Forma 3 – É possível a locação do objeto com o fornecimento de mão de obra mediante a adoção de processo na modalidade Pregão Eletrônico, mediante ata de registro de preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade em razão da demanda ser eventual e futura. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.





### 5.10 Da conclusão

5.10.1 Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se realizar Pregão Eletrônico, nos termos da Forma 3 para a execução da Solução 3.

## 6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de processo licitatório, conforme prevê o inciso XLI do Artigo 6º, da Lei 14.133/2021 para a “Locação de Gerador de Energia; Banheiros Químicos; Palco; Camarote; Camarim; Tendas; Ornamentação, Segurança; Show Pirotécnico; Piromusical; Arbitragem; Som e iluminação, Ornamentação junina, com solução integrada e mão de obra incluindo montagem e desmontagem; para atendimento das ações constantes no calendário cultural e esportivo do Município de Paragominas realizadas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer”.

## 7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Estimativa preliminar do preço para a futura contratação conforme orientações nos dispositivos legais é uma estimativa menos aprofundada, podendo ser realizada com base em contratações similares, contratos anteriores do próprio órgão ou também nos parâmetros do art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

7.2. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade, desta forma, segue os valores estimados para apresentação, por apresentação, considerando os valores praticados em processos anteriores. Valor Estimado: R\$ 4.004.950,00 conforme Processos/Atas SRP de processos anteriores e itens que se seguem:

- PREGÃO Nº 9/2021-00099 – SRP, Ata de Registro de Preços nº. 20221110 - Arbitragem INDOR: R\$ 300,00; Arbitragem de campo: R\$ 400,00;
- PREGÃO Nº 9/2021-00099 – SRP, Ata de Registro de Preços nº. 20221112 - Locação de som e iluminação grande porte: R\$17.000,00; Locação de som e iluminação médio porte: R\$ 5.500,00; Locação de som e iluminação pequeno porte: R\$ 3.150,00; Telão 5x4: R\$ 3.000,00; Telão 4x3: R\$ 1.980,00;
- PREGÃO Nº 9/2023-00005 – SRP, Ata de Registro de Preços nº. 797/2023 - Banheiros químicos R\$ 162,90;
- PREGÃO Nº 9/2023-00005 – SRP, Ata de Registro de Preços nº. 798/2023 - Ornamentação médio porte – R\$ 4.997,00; Ornamentação junina: R\$ 59.997,00;
- PREGÃO Nº 9/2023-00005 – SRP, Ata de Registro de Preços nº. 1031/2023 - Ornamentação grande porte – R\$ 8.997,00;
- PREGÃO Nº 9/2023-00005 – SRP, Ata de Registro de Preços nº. 1032/2023 - Ornamentação pequeno porte – R\$ 1.189,00;
- PREGÃO Nº 9/2023-00005 – SRP, Ata de Registro de Preços nº 1033/2023 - Show Pirotécnico (duração 4 min): R\$ 15.000,00; Show Pirotécnico (duração 6 min): R\$ 19.000,00;
- PREGÃO Nº 9/2023-00005 – SRP, Ata de Registro de Preços nº. 1034/2023 - Locação de Gerador 180KVA – R\$ 4.980,00; Locação de Gerador 260KVA – R\$ 6.800,00; Locação de Camarote – R\$ 11.999,00; Camarim 5x4 – R\$ 3.500,00; Serviço de palco modular: R\$ 4.999; Serviço de palco profissional: R\$ 14.500,00; Tenda 6x6: R\$ 799,00; Tenda 10X10: R\$ 999,00; Show Piromusical (duração 10 min): R\$ 42.000,00.
- PREGÃO Nº 9/2023-00005 – SRP, Ata de Registro de Preços nº. 1035/2023 - Serviço de segurança: R\$ 168,79.





7.3 A pesquisa de preços que vai gerar o orçamento estimativo final para a realização da licitação ou da contratação direta deverá ser realizada apenas após a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico, contendo o detalhamento completo do objeto a ser contratado e das informações acerca de sua execução, recebimento e pagamento.

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO**

8.1 O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes;

8.2 Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

## **9 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1 Os resultados pretendidos para a contratação do objeto licitado, tem como objetivo assegurar a melhor solução para a prestação dos serviços, organização e apoio aos frequentes eventos realizados por esta Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e considerando, ainda, os seguintes fatores:

9.1.1 Planejamento apropriado à tipologia dos eventos;

9.1.2 Racionalização de procedimentos burocráticos, garantindo maior agilidade na organização dos eventos e no melhor planejamento dos serviços necessários a cada tipo de evento;

9.1.3 Personalização na organização dos eventos, padronização e a melhoria contínua, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia;

9.1.4 Contratações de maior vulto, possibilitando a redução de preços;

9.1.5. Equipamentos e suporte para a organização de eventos pequenos e grande porte;

9.1.6 Desenvolvimento de ações para valorizar a cultura como meio de desenvolvimento social contribuindo para nossa identidade cultural;

9.1.7. Pretende-se alcançar com o presente registro de preços a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração;

9.1.8. Os principais motivos da solicitação através de Registro de Preços é que os eventos podem variar de pequeno, médio à grande porte, sofrendo modificações ou até mesmo não ocorrer. Outro ponto que merece destaque é o fato de ser empregado recurso financeiro apenas aos serviços para atender a demanda pontual da Secretaria.

## **10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO**

10.1 Organização das datas comemorativas de acordo com o calendário cultural;

10.2 Indicação dos locais onde acontecerão os eventos;

10.3 Acionar a equipe para o acompanhamento dos serviços;

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1 A necessidade institucional do presente Estudo não possui relação correlata ou interdependente com outros processos e/ou contratações.

## **12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1. A contratação observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial o disposto na **Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010**, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública, vide abaixo:





#### 12.1.1. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

- a) Observar os regulamentos quanto aos equipamentos que gerem ruídos no seu funcionamento, obedecendo todas as normas de controle e segurança;
- b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, durante a montagem e desmontagem das estruturas, camarotes e palcos, bem como na operacionalização dos equipamentos de sonorização, iluminação, instalação de telões, instalação de geradores de energia e estrutura de apresentações que envolvam pirotecnia para o cumprimento das normas vigentes e à plena execução dos serviços;
- c) Os banheiros químicos devem ser colocados em local seguro e fácil acesso para que seus usuários possam se deslocar com facilidade até o posto sanitário, o tratamento correto dos efluentes de banheiros químicos é fundamental para proteger a saúde pública e o ecossistema aquático. Portanto, as regulamentações deverão garantir a destinação adequada desses resíduos.

### **13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida;

13.2. A realização do fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

13.3. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação, por procedimento de licitação na modalidade pregão com fundamento no inciso XLI do artigo 6º e inciso IV do artigo 78 da Lei Federal 14.133/2021.

### **14- RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

14.1. A equipe de Planejamento da Contratação, designados pela Portaria nº 01/2024, serão os servidores abaixo relacionados:

**Servidor: José Daniel Ribeiro da Silva** -matrícula funcional: 112.4262.

**Servidora: Maria Aparecida Lima Medeiros** - matrícula funcional: 111.8280

Paragominas, 26 de Março de 2024.

**José Daniel Ribeiro da Silva**

Matrícula: 1124262

**Maria Aparecida Lima Medeiros**

Matrícula nº 111.8280

Revisado por:

**Jane Maria Silva Vieira**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
Prefeitura de Paragominas.